DELIBERAÇÃO Nº 1664/2017

EMENTA: "CONCESSÃO DE INSCRIÇÃO A PROFISSIONAL"

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIODE JANEIRO-CRF-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 10, LETRA "A" E ARTIGO 28 DA LEI Nº 3.820 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960, EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM QUATORZE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

CONSIDERANDO, A NECESSIDADE DE APROVAÇÃO DA ÎNSCRIÇÃO DEFINITIVA PARA OS PROFISSIONAIS/FIRMA COM O INTUITO DE EMISSÃO DE NÚMERO DE REGISTRO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER REGISTRO A SEGUINTE PROFISSIONAL"AD REFERENDUM" DO PLENÁRIO

QUADRO I - FARMACÊUTICOS - INSCRIÇÃO:

PROT. 1260/15 - CHRISTIANE KELLER COUTO

TOTAL:01 FARMACÊUTICO PARA APROVAÇÃO.

ARTIGO 2º - CONCEDER REGISTRO A SEGUINTE PROFISSIONAL "AD REFERENDUM" DO PLENÁRIO

QUADRO II - NÃO FARMACÊUTICOS — INSCRIÇÃO DEFINITIVA: TÉCNICOS EM PATOLOGIA CLÍNICA:

PROT. 1073/17 - MATHEUS DOS SANTOS MACHADO

1078/17 - THIELE DE SOUZA SALES RODRIGUES

1091/17 – PATRICIA DOS SANTOS ALMEIDA

1119/17 - ERICA AUGUSTA FRANCISCA TRINDADE VILELA

TOTAL: 04 NÃO FARMACÊUTICOS PARA APROVAÇÃO.

RIO DE JANEIRO, 14 DE JUNHO DE 2017

MARCUS VINICIUS ROMANO ATHILA

PRESIDENTE